TC nº 72-001.938.14-80

BALANÇO. EXERCÍCIO 2013. FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO. FTMSP. APROVADO. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Legislação citada: Lei Mun. 15.380/11. Art. 74, RITCMSP. Art. 4º, Dec. Mun. 53.916/13.

TCs citados: 72.003.073.13-60, 72.001.276.14.57 e 72.002.699.14.76

Sessão 2.782ª Sessão Extraordinária

Trânsito em julgado: 20/02/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, que tratam das Contas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP, relativas ao exercício de 2013.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas apresentadas, ressalvando os atos não conhecidos ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à FTMSP que:

1) proceda à conciliação bancária, e corrija as distorções verificadas, tornando compatíveis, entre si, seus saldos bancários e contábeis;

2) registre seus bens patrimoniais, no âmbito próprio de seu sistema contábil, para que as demonstrações relativas ao Patrimônio da Entidade representem a realidade daquele momento;

3) afira, com instrumentos próprios, a consecução das metas relativas à "Ocupação pública dos espetáculos" e ao "Índice de qualidade na apresentação dos espetáculos";

4) aprimore seus métodos de definição e aferição das metas relativas ao Compromisso de Desempenho Institucional.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de novembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

JOÃO ANTONIO
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro